

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2012: _____

---Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano dois mil e doze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira,
Dra. Luzia Filipa Carvalho Miquelino,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Emílio Moreira dos Santos Dias.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. -----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra a senhora Vereadora Dr.ª Luzia Miquelino, solicitando informação sobre se a DREN já se pronunciara sobre a agregação dos Agrupamentos de Escolas, nomeadamente sobre a proposta aprovada pela Autarquia na anterior reunião de Câmara.

Seguidamente usou da palavra a senhora Vereadora Dr.ª Jaquelina Areias referindo que está agendada uma reunião na DREN e que o assunto estará concluído até ao final do mês de Maio.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 2.435,61€
Fundos Permanentes ----- 2.750,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 423.844,78€
no Crédito Agrícola ----- 157.643,02€
no Banco Espírito Santo ----- 21.888,25€
no Banco Português de Investimento ----- 75.808,55€
no Banco Espírito Santo ----- 18.902,58€

no Banco Santander Totta -----	20.919,48€
no Banco Millennium BCP -----	21.837,63€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria -----	35,96€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	281.138,45€
Depósito à ordem no Banco Espírito Santo -----	450.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 10/2012, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2012 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia dez de Maio de 2012 e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

Abstiveram-se o senhor Presidente e a senhora Vereadora Luzia Miquelino por, conforme declararam, não terem estado presentes. -----

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – PATRIMÓNIO: _____

04.01.01 – HASTA PÚBLICA – VENDA DE LOTES DE TERRENO EM CURVOS – SÍTIO DA QUINTA DAS VICÊNCIAS E EM MARINHAS – RUA DA GIREIRA – APROVAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação n.º 010/2012/PATRIM do Serviço de Património desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer a lista provisória de candidatos admitidos à hasta pública para venda de lotes de terreno nas freguesias de Curvos e Marinhãs e melhor identificados no processo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

04.02 – CONTRATOS PROGRAMA: _____

04.02.01 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E DIVERSAS ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS DO CONCELHO – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador, Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

“Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 13º e no artigo 21º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de desporto e tempos livres, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”, como decorre do disposto na alínea b) do nº 2 do referido artigo 21º, bem como “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, como decorre também expressamente da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como factor de saúde e bem estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como actividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.

Nessa medida, e tendo presente que o direito à cultura física e ao desporto tem inclusive consagração constitucional, pretende o Município de Esposende, através da sua Câmara Municipal, promover, estimular e apoiar essa prática, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por sua iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.

Atendendo ao disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, denominada como “Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto”, concretamente no seu Capítulo V, a artigos 46º e 47º, diploma que viria a ser regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a Associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Tendo em conta a disponibilidade financeira para o apoio à actividade regular das Associações e Clubes desportivos, pretendemos celebrar com diversas colectividades desportivas contratos programa de desenvolvimento desportivo, destinados a regular os apoios a conferir a estes por parte do Município de Esposende. Entre as medidas constantes desses mesmos contratos programa fazem parte o pagamento por parte da Câmara Municipal de Esposende, das taxas de inscrição e seguros dos atletas dos escalões de formação nas associações ou federações das respectivas modalidades; a participação na realização dos exames médicos obrigatórios; a participação na aquisição de equipamentos e material pedagógico; e por último a participação na realização de iniciativas desportivas e actividade regular.

É nessa medida que PROPONHO a celebração do presente contrato programa com as várias Associações e Clubes desportivos do concelho.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL: _____

05.01.01 – PLANO DE PORMENOR DE SÃO BARTOLOMEU DO MAR – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COMPROMISSOS URBANÍSTICOS NA ÁREA DO PLANO E FUNDAMENTAÇÃO DA ISENÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----

Foi presente em reunião informação 108/DPD/GAP onde é dado a conhecer o procedimento relativo ao Plano de pormenor de São Bartolomeu do Mar. Foi ainda presente declaração do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é declarado a inexistência de compromissos urbanísticos na área do plano, bem como não existir qualquer licença ou admissão de operação urbanística emitida nem informação prévia favorável em vigor. Foi também presente fundamentação da isenção da avaliação ambiental estratégica, bem como acta da reunião efectuada na CCDRNorte com as entidades representativas dos interesses a ponderar. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FACE AOS PARECERES APRESENTADOS E COM OS QUAIS SE CONCORDA, DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE COMPROMISSOS URBANÍSTICOS NA ÁREA DO PLANO DE PORMENOR DE SÃO BARTOLOMEU DO MAR, BEM COMO APROVAR A FUNDAMENTAÇÃO DA ISENÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA. MAIS DELIBEROU, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 75º DO DL 380/99 COM REDACÇÃO DADA PELO DL 46/2009 DE 20 DE FEVEREIRO, MANDAR REMETER A PROPOSTA À CCDRN. -----

05.02 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.02.01 – PROJECTO DE EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE BELINHO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----

Foi presente em reunião o projecto de execução de ampliação do Cemitério de Belinho. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJECTO DE EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE BELINHO. -----

05.02.02 – PROJECTO DE EXECUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DOS MOINHOS DE VENTO DA ABELHEIRA – MARINHAS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----

Foi presente em reunião o projecto de execução do Parque Temático dos Moinhos de Vento da Abelheira na freguesia de Marinhas. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJECTO DE EXECUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DOS MOINHOS DE VENTO DA ABELHEIRA NA FREGUESIA DE MARINHAS. -----

05.02.03 – PROJECTO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO REMATE DA PRAÇA DOS SARGACEIROS COM A RUA DA PRAIA – APÚLIA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----

Foi presente em reunião o projecto de execução da Requalificação Urbana do remate da Praça dos Sargaceiros na freguesia de Apúlia. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

05.02.04 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ZONA CENTRAL DE ESPOSENDE – PLANO DE TRABALHOS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----

Foi presente em reunião a informação n.º 67/DOM/2012 da Divisão de Obras Municipais, onde é dado a conhecer que a empresa Martins & Filhos, S.A. apresentou para aprovação um Plano de Trabalhos ajustado e respectivo plano de pagamentos. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO, BEM COMO O RESPECTIVO PLANO DE PAGAMENTOS. -----

05.02.05 – EXECUÇÃO DE PLATAFORMA NA BOUÇA DE AFURADA – CURVOS – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 78/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

05.02.06 – EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA RUA DOS BARBEITOS – VILA CHÃ – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 88/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

05.02.07 – EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DA RUA DE S. JOSÉ – FÃO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 72/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.02.08 – REMODELAÇÃO DO MUSEU DE ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. --

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 73/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.02.09 – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA PRÉ PRIMÁRIA DE GEMESSES – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 74/DOM/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

05.03 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.03.01 – PROCESSO N.º 548/2007 – PEDREGAL IMOBILIÁRIA, LDA – ESTRADA DA BONANÇA – FÃO – CADUCIDADE DO PROCESSO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05.03.02 – PROCESSO N.º 204/91 – MARIA ODETE SOUTO COELHO – LUGAR DE SANTA BAIA – PALMEIRA DE FARO – CADUCIDADE DO PROCESSO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05.03.03 – PROCESSO N.º 870/2005 – GASPAR CAPITÃO NÓVOA – LUGAR DE PINHOTE – MARINHAS – CADUCIDADE DO PROCESSO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05.03.04 – PROCESSO N.º 472/65 – CENTRO CULTURA E DESP. T. SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE BRAGA – COLÓNIA DE FÉRIAS – APÚLIA – CADUCIDADE DO PROCESSO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05.03.05 – PROCESSO N.º 265/2009 – PROMOZENDE, LDA – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA E INVESTIMENTOS – LUGAR DO BOURO – GANDRA – CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que face aos documentos entregues e que se encontram apensas ao referido processo, poderá ser cancelada a garantia bancária n.º 20/2010 sobre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FACE À INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA, AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA N.º 20/2010 DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO. -----

05.03.06 – PROCESSO N.º 258/2009 – RUI FERNANDO PIRES SILVA – LUGAR DA LAGOA – VILA CHÃ – CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal e despacho do senhor Vereador do pelouro onde é dado a conhecer que, face aos elementos apresentados, poderá ser cancelada a caução prestada. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FACE AOS ELEMENTOS APRESENTADOS, AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

06 – EDUCAÇÃO: _____

06.01 – NORMAS DE GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2012/2013 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. -----

Foi presente em reunião proposta de Normas de Gestão do Serviço de Transporte Escolar para o ano lectivo 2012/2013. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR AS NORMAS DE GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2012/2013.

Absteve-se a senhora Vereadora Dr.ª Luzia Miquelino. -----

07 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA: _____

07.01 – FEIRA QUINZENAL DE ESPOSENDE – PROPOSTA DE PERDA DO LUGAR DE TERRADO DA FEIRANTE TERESA DE JESUS RIBEIRO DOURADO. -----

Foi presente em reunião a informação n.º 029/2012/MEFE do Serviço de Mercados e Feiras com o seguinte teor:

“Na sequência da análise da assiduidade da feirante Teresa de Jesus Ribeiro Dourado, titular do direito de ocupação do lugar de terrado n.º 82 na feira quinzenal de Esposende, verifica-se que a mesma faltou, no corrente ano, a 3 feiras consecutivas. Por conseguinte, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 30.º do Regulamento em vigor, considera-se que a mesma procedeu ao abandono do lugar de terrado n.º 82, pelo que se solicita a V.ª Ex.a que diligencie no sentido do Órgão Executivo deliberar a extinção do direito de ocupação do mesmo, a partir de Abril de 2012, inclusive.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANDAR NOTIFICAR A FEIRANTE EM CAUSA INFORMANDO-A DA INTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO QUE SUPORTA A PROPOSTA, PROCEDER À EXTINÇÃO DO DIREITO DO LUGAR DE TERRADO, CONCEDENDO-LHE UM PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS PARA SE VIR PRONUNCIAR, FINDO O QUAL, SERÁ EXTINTO O DIREITO DO LUGAR DE TERRADO. -----

08 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

08.01 – PROVIDORIA DE JUSTIÇA – PROCESSO CAFÉ BIGOSSES – AGRADECIMENTO – PARA CONHECIMENTO. -----

Foi presente em reunião ofício da Provedoria de Justiça agradecendo a colaboração da Autarquia no processo Café BigosSES. Fica arquivada cópia do presente relatório junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

08.02 – CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE MARINHAS – PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO – AGRADECIMENTO – PARA CONHECIMENTO. -----

Foi presente em reunião ofício da Delegação de Marinhas da Cruz Vermelha Portuguesa agradecendo à Autarquia o facto de se concretizar a celebração do protocolo de cedência de edifício. Fica arquivada cópia do presente relatório junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

08.03 – FREGUESIA DE RIO TINTO – DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE RIO TINTO SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – PARA CONHECIMENTO. -----

Foi presente em reunião ofício e deliberação da Assembleia de Freguesia de Rio Tinto relativa à Reorganização Administrativa. Fica arquivada cópia do presente relatório junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito. -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

EXTRA AGENDA:

---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTE ASSUNTOS:

1 – FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS – XXV TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL – PEDIDO DE APOIO. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. -----

De seguida foi colocado à discussão e votação os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

1 – FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS – XXV TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL – PEDIDO DE APOIO. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador, Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

“Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 13º e no artigo 21º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de desporto e tempos livres, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”, como decorre do disposto na alínea b) do nº 2 do referido artigo 21º, bem como “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, como decorre também expressamente da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Pretende o Futebol Clube de Marinhãs levar a efeito a organização do XXV Torneio Internacional de Futebol Infantil entre os dias 9 e 10 de Junho de 2012. Dado o inegável interesse público das actividades que a colectividade tem vindo a desenvolver na sua área de

actuação e a relevância que o evento terá na divulgação dessas actividades e no engrandecimento da freguesia de Marinhãs e do concelho em que esta se insere - Esposende, justifica-se o apoio por parte da Câmara Municipal de Esposende àquela agremiação.

Para a organização do evento, o clube solicitou a colaboração da Câmara Municipal no apoio ao transporte das equipas participantes que se deslocam de Lisboa, concretamente o Sport Lisboa e Benfica e o Sporting Clube de Portugal. Não dispondo a Câmara Municipal dos meios necessários para a sua concretização, propomos a aquisição da prestação de serviço com esse fim. Feita a consulta a várias empresas do ramo, o valor da proposta mais baixa é de 1640€, conforme documento anexo.

Assim, PROPONHO que o Município de Esposende participe na organização do evento com a aquisição da prestação do serviço de transporte pelo valor de 1640€ + IVA.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, ASSOCIAR-SE AO FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS NA REALIZAÇÃO DO XXV TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL, FICANDO A SEU ENCARGO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE E CUJO VALOR MONETÁRIO CORRESPONDE A MIL SEISCENTOS E QUARENTA EUROS, ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADO por UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e trinta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Carla Manuela Brito da Silva Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

ACTA

N.º 11/2012

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

**Realizada em
24 de Maio de 2012**